



DECRETO Nº. 111 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre extinção e competente criação em igual proporção, de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal, alterando os anexos II e III da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura administrativa direta e indireta do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e especialmente:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, inciso IV e VI, alínea “a” da Constituição Federal que disciplina e autoriza os Regulamentos Autônomos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 68, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da Simetria;

CONSIDERANDO o entendimento doutrinário majoritário acerca do tema em matéria de Direito Administrativo brasileiro, capitaneados por Hely Lopes Meirelles;

CONSIDERANDO, enfim, a inexistência de impacto orçamentário e financeiro, bem como, o interesse administrativo de que se reveste o presente ato:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos e criados os cargos da Administração Direta do Município na forma do disposto no anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os anexos II e III da Lei Municipal nº. 1576 de 15 de outubro de 2009, publicada em 03 de novembro de 2009 no Boletim Municipal nº. 296/09 passam a vigorar com a estrutura constante do anexo II, especificamente em relação às parcelas afetadas da estrutura.

Parágrafo único: As parcelas afetadas da estrutura se referem àquelas relativas à Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 3º - As adequações promovidas no presente decreto, considerando se tratar de extinção e criação de cargos que não importará aumento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

de despesas ao município, podendo tal situação ser comprovada pelas disposições do anexo I, sendo desnecessários, portanto, os cálculos determinados pelo artigo 15 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2010.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
QUADROS DE REMANEJAMENTO, ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS

A) Quadro de Extinção de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Valor
De: Secretaria Municipal de Fazenda	COORDENADOR DE INFORMÁTICA	DAS-3	R\$ 1.784,89
De: Secretaria Municipal de Fazenda	COORDENADOR FAZENDÁRIO DA CALIFÓRNIA	DAS-3	R\$ 1.784,89
De: Secretaria Municipal de Fazenda	COORDENADOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	DAS-3	R\$ 1.784,89
De: Secretaria Municipal de Fazenda	COORDENADOR DE COBRANÇA	DAS-3	R\$ 1.784,89
A) TOTAL IMPACTO:			R\$ 7.139,56

B) Quadro de Criação de Cargos

Unidade	Cargo/Função	Nível	Valor
De: Secretaria Municipal de Fazenda	Diretor da Divisão de Atendimento ao Público	DAS-2	R\$ 1.287,12
De: Secretaria Municipal de Fazenda	Diretor da Divisão de Informática	DAS-2	R\$ 1.287,12
De: Secretaria Municipal de Fazenda	Diretor da Divisão de Cobrança	DAS-2	R\$ 1.287,12
De: Secretaria Municipal de Fazenda	Assessor de Convênios	DAS-2	R\$ 1.287,12
De: Secretaria Municipal de Fazenda	Diretor da Divisão de Junta Comercial	DAS-2	R\$ 1.287,12
De: Secretaria Municipal de Fazenda	Auxiliar	DAS-1	R\$ 690,01
B) TOTAL IMPACTO:			R\$ 7.125,61

RESULTADO FINAL DE IMPACTO (A+B): R\$ 13,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – NOVA ESTRUTURA DE CARGOS DAS UNIDADES AFETADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NÍVEL	CARGOS	QUANT.
APM	SECRETÁRIO	1
DAS 4	ASSESSOR TÉCNICO E CONSULTIVO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA MOBILIÁRIA E RECUPERAÇÃO	1
DAS 4	DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS E CONTROLE	1
DAS 4	PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	1
DAS 3	COORDENADOR DE ESTATÍSTICA	1
DAS 2	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E ARRECADAÇÃO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS IMOBILIÁRIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE COBRANÇA	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	1
DAS 2	ASSESSOR DE CONVÊNIOS	1
DAS 2	DIRETOR DA DIVISÃO DE JUNTA COMERCIAL	1
DAS 1	AUXILIAR	2
DAI 4	CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DE ITBI / CERTIDÕES	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DO CADASTRO FISCAL	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA	1
DAÍ 4	CHEFE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE RELATÓRIOS	1
DAÍ 4	ASSISTENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	3
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE RECEBIMENTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE PAGAMENTO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE EMPENHO	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONTAS A RECEBER/PAGAR	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CONCILIAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS	1
DAÍ 3	CHEFE DO SETOR DE CAIXA	1
TOTAL		40